**ANEXO II – PORTARIA MROSC CULTURA**

**MODELO DE NOTA TÉCNICA QUE PROPÕE MINUTA DE EDITAL**

**Assunto: Proposição de chamamento Público** [NOME DO EDITAL]

**CONSIDERAÇÕES**

**1. HISTÓRICO E CONTEXTO**

[DESCREVER QUAL REALIDADE SE PRETENDE MELHORAR, COMO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE CONTRIBUIR, QUAIS AÇÕES PÚBLICAS JÁ FORAM REALIZADAS COM ESTE PROPÓSITO, BEM COMO SEUS RESULTADOS PRELIMINARES]

**2. PROPOSIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

[DESCREVER DE MANEIRA DETALHADA O OBJETO DO EDITAL]

**3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS**

[INDICAR RELAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO COM EIXOS, DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E/OU AÇOES PREVISTOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU PLANOS SETORIAIS APROVADOS COLETIVAMENTE, ELENCANDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, QUANDO HOUVER]

**4. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS**

[LISTAR OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ATINGIDOS COM A PARCERIA E SEUS RESULTADOS]

**5. CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

[DESCREVER FASES DO PROCESSO E DATAS ESTIMADAS]

**ESCOLHAS TÉCNICAS DO EDITAL**

**1. TIPO DE EDITAL E DE PARCERIA**

[INDICAR SE O EDITAL SERÁ DE FLUXO CONTINUO OU COMUM E QUAL INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO]

**2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

[INDICAR DATAS, PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, INDICANDO EVENTUAIS ESPECIFICIDADES]

**3. VALOR GLOBAL**

[INFORMAR O VALOR GLOBAL DO CHAMAMENTO E OS VALORES DE APORTE PARA CADA PROPOSTA APROVADA]

**4. FONTE(S) DE RECURSOS**

[INDICAR A(S) FONTE(S) DE ORIGEM DO RECURSO]

**5. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES**

[DEFINIR E JUSTIFICAR A POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES CONFORME ART. 32 E 33 DA PORTARIA MROSC CULTURA]

**6. CONTRAPARTIDA**

[DEFINIR E JUSTIFICAR A NECESSIDADE OU NÃO DE CONTRAPARTIDA CONFORME ART. 14 DA PORTARIA MROSC CULTURA]

**7. ATUAÇÃO EM REDE**

[DEFINIR E JUSTIFICAR A POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REDE CONFORME ART. 15 DA PORTARIA MROSC CULTURA]

**8. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MINIMA COM O OBJETO DA PARCERIA**

[DEFINIR E JUSTIFICAR A EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DA OSC COM O OBJETO DA PARCERIA CONFORME ART. 26 DA PORTARIA MROSC CULTURA]

**9. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO**

[DEFINIR E JUSTIFICAR EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO, SE HOUVER NECESSIDADE]

**10. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

[INDICAR OS PRAZOS CONFORME ART. 13 DA PORTARIA MROSC CULTURA]

**11. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

[INDICAR EXIGÊNCIA DE ACESSIBILIDADE OU OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS]

**12. ASPECTOS FINANCEIROS DA PARCERIA**

[DEFINIR FORMA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS DEMANDAS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADES EM BENS PÚBLICOS]

**ESCOLHAS TÉCNICAS DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

**1. USO DE BENS PÚBLICOS**

[DEFINIR E JUSTIFICAR A POSSIBILIDADE DO USO DE BENS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA]

**2. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA**

[DEFINIR E JUSTIFICAR A TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA CONFORME ART. 39 DA PORTARIA MROSC CULTURA]

**SUGESTÕES FINAIS**

**1. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

[SUGERIR NOMES DE SERVIDORES E MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDICANDO CONSULTA A INSTÂNCIAS DA SOCIEDADE CIVIL, QUANDO HOUVER]

**2. DEFINIÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

[ESPECIFICAR COMO SERÁ REALIZADA A SELEÇÃO E JUSTIFICAR OS CRITÉRIOS SELECIONADOS]

**3. GESTOR(A) OU COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA**

[SUGERIR NOMES DE SERVIDORES PARA ASSUMIR A GESTAO OU COMPOR A COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA, EM LISTA E POR ORDEM DE PREFERÊNCIA]

**4. FORMA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PARCERIA**

[ESPECIFICAR COMO SERÁ MONITORADA E AVALIADA A PARCERIA, INDICANDO POR EXEMPLO, SE SERÃO REALIZADAS REUNIÕES PERIÓDICAS, VISITAS PERIÓDICAS E AFINS. ESPECIFICAR TAMBÉM FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PARA AMPLIAÇÃO DE PÚBLICO]

**ANEXOS DA NOTA TÉCNICA**

MINUTA DO EDITAL;

ANEXO II (ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA);

ANEXO III (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EDITAL);

ANEXO IV (INSTRUMENTO DE PARCERIA)

Elaborado por:

Técnico da área finalística

Aprovado por:

Subsecretário(a) da área finalística